

# MANUAL DE CONDUTA PARA RESERVA DOS CAMPOS DE FUTEBOL

Estamos retornando com as reservas dos campos de forma gradual em Frederico Westphalen, e é extremamente importante que você, responsável pela reserva, que ajude a seguir os procedimentos de segurança sanitária, mobilizando e dando exemplo perante os demais participantes da reserva.

Confira relação de normas indispensáveis que devem ser seguidas na retomada das atividades de esportes coletivos.

- Indicar um responsável pela execução das medidas de segurança sanitária
- Fixar em local visível regras sobre acessos aos serviços, salas, banheiros, corredores, dentre outros
- Elaborar lista de presença atualizada dos praticantes e trabalhadores, com nome completo, contato e endereço
- Documentar as ações adotadas em decorrência do cumprimento destas determinações, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização
- Todos devem usar álcool em gel 70% antes e após as atividades
- Evite aglomerações
- Todos devem permanecer no estabelecimento durante o tempo necessário para a prática do exercício, evitando espaços recreativos
- Somente devem participar das atividades físicas quem estiver se sentindo bem, com temperatura corporal abaixo de 37,4° e sem sintomas gripais
- É obrigatório o uso de máscara para circular pelas instalações do complexo e no trajeto até o local da prática esportiva
- Todos os participantes devem chegar fardados ao local da prática esportiva, pois os vestiários devem permanecer fechados
- Disponibilizar aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual (EPI), máscara de proteção facial de uso individual, escudo de proteção facial individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais do Sistema de Distanciamento Controlado



Secretaria de Saúde  
Assessoria Jurídica  
Assessoria de Imprensa

Para maiores  
informações ligue  
055 3744 5050

# **MANUAL DE CONDUTA PARA RESERVA DOS CAMPOS DE FUTEBOL**

- Implantar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara, higienização frequente de mãos e distanciamento físico por trabalhadores e usuários
- Oferecer treinamento sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza
- Utilizar garrafas individuais de água, devidamente identificadas
- Está vedado o compartilhamento de toalhas
- É obrigatória a higienização, pré e pós utilização, dos equipamentos e acessórios empregados nos exercícios físicos, práticas corporais e esportivas
- Deve-se evitar comportamentos sociais e contato físico, como aperto de mãos, abraços e beijos
- Está vedado o compartilhamento de alimentos e de utensílios, como copos, talheres, pratos, garrafas, entre outros
- Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas e ambientes compartilhados em até 50%, afixando cartazes informativos nos locais. O número de funcionários/proprietários/responsáveis presentes de forma simultânea no local deve obedecer o protocolo definido pelo Estado do Rio Grande do Sul, observado o percentual de 25% aplicado para os locais que tenham a partir de 4 (quatro) funcionários/proprietários/responsáveis
- É proibida a permanência de público no local, devendo a ser a entrada de pessoas limitada aos participantes da atividade a ser realizada
- É proibido o funcionamento de bar ou copa no local ou a comercialização de bebidas e alimentos, bem como a realização de confraternização, campeonatos ou eventos
- O intervalo entre a realização das atividades deverá ser de, no mínimo, 20 minutos, evitando o contato entre os clientes que saem e os que chegam ao local, devendo ser higienizado todo material de uso coletivo durante este intervalo
- O horário de funcionamento da atividade deverá ser das 7 horas às 23 horas, sendo este o horário limite para saída dos clientes



**Secretaria de Saúde  
Assessoria Jurídica  
Assessoria de Imprensa**

Para maiores  
informações ligue  
055 3744 5050